

**HabitaSEC = Habitasec Securitizadora S.A. =**

securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Habitasec Securitizadora S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da **1ª Emissão das 279ª, 280ª, 281ª, 282ª, 283ª e 284ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”)** e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que a Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniária referente aos pagamentos dos Créditos Imobiliários vencidos nos meses de julho de 2025 a julho de 2026, em decorrência dos inadimplementos mencionados não houve o pagamento da amortização programada e Juros Remuneratórios, nas respectivas Datas de Pagamento, conforme Cronograma de Pagamentos da CCB e dos CRI. Outrossim, encontram-se inadimplidas as Despesas Recorrentes da Emissão no mesmo período. Salientamos que, nos termos da **Assembleia Especial de Titulares de CRI** realizada em 23 de junho de 2025, foi deliberada a incorporação dos Juros Remuneratórios ao saldo devedor dos CRI, quando não realizado o aporte pela Devedora nas respectivas Datas de Pagamento, sendo assim, no período citado acima, os Juros Remuneratórios estão sendo incorporados ao saldo devedor dos CRI. Ante o exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 03 de agosto de 2026

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**Marcos do Valle Neto** - Diretor de Securitização e Distribuição

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>